



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 52/2023

Guaporé, 15 de fevereiro de 2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 08/2023, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 15 de fevereiro de 2023.

MENSAGEM Nº 08/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 08/2023

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial a fim de propiciar ao Poder Executivo condições legais para manutenção de redes de abastecimento de água para realização de obras públicas em estradas vicinais no interior do Município.

A intervenção nas redes de água existentes é de vital importância para a maior durabilidade da pavimentação, pois as atuais redes foram executadas em pequenas profundidades o que provoca constantes avarias.

A abertura do crédito especial torna-se necessária, em função do orçamento em vigor para o exercício de 2023 não contemplar este tipo de despesa.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
1301175110362.2.135	Manutenção de Redes de Água no Interior do Município		
4.4.90.51.00.0.00.00	Obras e Instalações	R\$	17.000,00
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		
	Desdobramento: 0001-RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		

Objetivo: Reestruturação de redes de abastecimento de água para execução de obras públicas no interior do Município.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 17.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior na Fonte de Recursos **1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**, antigo 0001 – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 17.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)